# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Outros Atos | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br


ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




**PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Decreto nº 2731**
**De 12 de novembro de 2018**

*"Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo do Edital nº 001/2018 e dá outras providências".*

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, para que produza os efeitos legais, o PROCESSO SELETIVO, realizado nos termos do art. 37, incisos I e II da C. F., para provimento dos seguintes empregos públicos:

01 – Professor de Educação Básica I (PEB I e Educação Infantil)

02 – Professor Assistente de Educação Básica I

03 – Professor Assistente de Educação Básica II

04 – Professor de Atendimento Educacional Especializado

05 – Professor de Educação Básica II (PEB II – Arte)

06 – Professor de Educação Básica II (PEB II – Ciências)

07 – Professor de Educação Básica II (PEB II – Educação Física)

08 – Professor de Educação Básica II (PEB II – Geografia)

09 – Professor de Educação Básica II (PEB II – História)

10 – Professor de Educação Básica II (PEB II – Português)

11 – Professor de Educação Básica II (PEB II – Inglês)

12 – Professor de Educação Básica II (PEB II – Matemática)

Art. 2º - Em havendo necessidade de serviço, os candidatos aprovados serão convocados por escrito, pela ordem de classificação, a fim de que no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, se manifestem sobre a aceitação, ou não, da contratação para as vagas existentes.

Art. 3º - Os candidatos que não se interessarem pelas vagas, assinarão termo de desistência e aqueles que não atenderem a convocação, no prazo fixado, serão considerados desistentes, sendo que, em ambas as hipóteses, serão convocados os candidatos seguintes, pela ordem de classificação, procedendo-se na forma deste artigo e, assim, sucessivamente, até que seja completo o quadro necessário.

Art. 4º - Os candidatos que se interessarem pelas vagas, receberão a requisição para que sejam submetidos aos exames de capacitação física e mental, necessários ao exercício profissional, devendo providenciar os demais documentos pertinentes à contratação.

Art. 5º - Estando em ordem os requisitos fixados no artigo anterior, os candidatos serão formalmente contratados, devendo entrar no exercício do cargo, emprego ou função.

Art. 6º - Os candidatos que já estejam exercendo outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas federal, estadual ou municipal, somente serão contratados após o parecer da assessoria jurídica municipal, opinando pela acumulação e, na hipótese negativa, proceder-se na forma do artigo terceiro deste Decreto, salvo se o candidato fizer opção escrita por um dos cargos, afastando-se ou exonerando-se dos demais.

Parágrafo Único – Para os fins de acumulação, deverá ser observado o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º - Constará do termo de contratação a observação de que o candidato estará submetido às normas administrativas e jurídicas do regime laborial próprio do Município, assim como as normas da CLT, aplicáveis à espécie.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




Art. 8º - As verbas ao cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 12 de novembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**
**Setor de Compras e Licitações**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**
**Processo: 076/2018**
**Pregão Eletrônico nº 06/2018**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor “tipo hatch”, zero quilômetro (sem uso e não emplacado) para a Diretoria Municipal de Saúde, com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Federal (Proposta n° 12829.459000/1150-01)

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/11/2018 às 08:00h no site www.bllcompras.org.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2018 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br.

Elis Angela Marcatto

Pregoeira

## Outros Atos

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**Vigilância Sanitária**

Despacho da Assessora da Vigilância Sanitária Municipal 12 de Novembro de 2018.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Atividade/CNAE: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO - 5612-1/00

Processo Nº: 3542909/31/15

Protocolo: 326/18

Data: 08/11/2018

Vencimento: 08/11/2019

CEVS Nº: 354290917-561-000164-1-1

Razão Social/Nome: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS

CNPJ/CPF Nº: 07638429826

Endereço: RUA JOSÉ GAZARINI Nº 182, JD. NOVO RIBEIRÃO

Responsável Legal: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS

CPF: 07638429826

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Atividade/CNAE: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO - 5612-1/00

Processo Nº: 3542909/07/17

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




Protocolo: 327/18

Data: 09/11/2018

Vencimento: 12/11/2019

CEVS Nº: 354290917-561-000185-1-1

Razão Social/Nome: JOÃO LUIS TANGANINI

CNPJ/CPF Nº: 07787922850

Endereço: RUA JOÃO GILBERTO FERRAZ Nº 500, JARDIM HELIANA I

Responsável Legal: JOÃO LUIS TANGANINI

CPF: 07787922850

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Atividade/CNAE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - 5611-2/03

Processo Nº: 3542909/26/14

Protocolo: 321/18

Data: 31/10/2018

Vencimento: 10/11/2019

CEVS Nº: 354290917-561-000144-1-9

Razão Social/Nome: JOSÉ CARLOS SILVA AMORIM

CNPJ/CPF Nº: 19.778.545/0001-51

Endereço: RUA ALVARO ZERAIK Nº 67, JARDIM HELIANA

Responsável Legal: JOSÉ CARLOS SILVA AMORIM

CPF: 49611089520